



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 01/15

**Substitui membro da
Comissão Permanente de
Supervisão e
Acompanhamento do FIES.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei nº. 10.260/01, de 12/07/01, e com base no § 1º do art. 20 da Portaria MEC nº. 1.725, de 03/08/01,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Irlaine Lilia Torresani por Gabriel da Silva Lopes na função de representante discente na Comissão a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica alterada a Portaria FEBE nº 02/14, de 10/03/14.

Brusque, 05 de fevereiro de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Presidente